

# I Congresso de Direito da Insolvência

Coordenação: Catarina Serra

2013

Adelaide Menezes Leitão

Ana Filipa Conceição

Ana Perestrelo de Oliveira

Catarina Frade

Catarina Serra

Fátima Reis Silva

Filipe Cassiano dos Santos

João Labareda

José Lebre de Freitas

Júlio Manuel Vieira Gomes

Luís Menezes Leitão

Maria José Capelo

Maria José Costeira

Nuno Manuel Pinto Oliveira

Paulo Olavo Cunha

Rui Pinto Duarte

## Providências específicas do plano de recuperação de sociedades\*

PAULO OLAVO CUNHA\*\*

SUMÁRIO: Introdução: enquadramento. 1. O plano de insolvência; sentido e utilidade. 1.1. Caracterização do plano. 1.2. Autoria. 1.3. Conteúdo do plano. 1.4. Aprovação do

\* O presente texto – dedicado à memória de Luís Carvalho Fernandes, de quem fui aluno e assistente – corresponde ao desenvolvimento da intervenção que fiz sobre o tema no *I Congresso de Direito da Insolvência* (no dia 27 de setembro de 2012, no Hotel Altis, em Lisboa), no painel sobre “Reestruturação de Empresas e Recuperação de Sociedades”, seguindo de perto, aqui e ali, à semelhança do que sucedeu no passado com outros trabalhos, alguns escritos meus, como é o caso, entre outros, das *Lições de Direito Comercial*, Almedina, Coimbra, 2010, e do livro sobre *Direito das Sociedades Comerciais*, 5ª ed., Almedina, Coimbra, 2012. O conteúdo deste texto reflete também o conhecimento prático que, entretanto, adquiri com o acompanhamento, na alguns casos à distância, de processos e de planos de insolvência.

Agradeço à Doutora Catarina Serra, organizadora do Congresso – com o enorme êxito que foi publicamente reconhecido –, o amável convite para nele participar e a escolha do tema que me coube. A bibliografia portuguesa sobre insolvência é hoje abundante e esta matéria tem vindo a conhecer um tratamento gradualmente mais amplo nos livros genéricos de Direito Mercantil. No entanto, os autores dos *currículos* e *manuais* de Direito Comercial têm continuado a abordar a insolvência a propósito da (in)capacidade do comerciante ou têm centrado a sua atenção na evolução histórica do instituto e no processo de insolvência propriamente dito, não focando o plano de insolvência, que não tem merecido particular atenção. Nas minhas *Lições de Direito Comercial*, 2010, dedico-lhe escassa meia dúzia de páginas (135-140).

Contudo, é possível encontrar um tratamento desenvolvido do plano de insolvência na bibliografia sobre insolvência. Assim, e sem pretender referir todos os autores, vd. (por ordem alfabética do último apelido), MARIA DO ROSÁRIO EPIFÂNIO, *Manual de Direito da Insolvência*, 4ª ed., Almedina,